Universidade Estadual de Ponta Grossa

NEADE/TEA - Núcleo de estudos, pesquisas e ações frente à diversidade educacional: um olhar para o TEA

EDITAL Nº 01 /2022 NEADE/TEA-UEPG

1. O NEADE/TEA - Núcleo de estudos, pesquisas e ações frente à diversidade educacional: um olhar para o TEA, tem como objetivo desenvolver ações voltadas à construção de uma rede de estudos sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, realizando um mapeamento nas instituições de ensino público do Estado do Paraná, visando à elaboração de pesquisas, produção de conhecimento e disseminação científica, bem como, a elaboração de ações afirmativas para fomentar políticas públicas voltadas à comunidade acadêmica do TEA.
2. O NEADE/TEA-UEPG é coordenado pela Profª Drª Ione da Silva Jovino, servidora lotada no Departamento de estudos da Linguagem.
3. A Coordenadora do NEADE/TEA-UEPG, Profa. Dra. Ione da Silva Jovino, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando o Termo de Convênio nº 115/2022-SETI/UGF,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de bolsista para atuar junto ao Núcleo de estudos, pesquisas e ações frente à diversidade educacional: um olhar para o TEA – NEADE/TEA, da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

I. Disposições preliminares:
Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:
01 vaga para graduada/o em Letras ou Pedagogia
Art. 2º – O graduado em Letras cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEADE/TEA, com bolsa no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a **supervisão da Coordenação do Projeto.**
§1º. A/o **Graduada/o em Letras ou Pedagogia** contribuirá na realização das seguintes tarefas:

I - Realizar os documentos/procedimentos administrativos atinentes à elaboração de editais, memorandos, recibos, relatórios e os demais que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
II - Realizar trabalhos de coleta de pesquisa, tabulação e formatação;
III - Promover a divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação do grupo de estudo;
V - Participar de reuniões do grupo de estudos;
V – Contribuir na produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
VI - Promover a organização administrativa das atividades a ele(a) atribuída, como pastas, arquivos, elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas e agenda dos atendimentos e demais atividades sob sua competência;
VII - Colaborar com todas as atividades de natureza administrativa, pesquisa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

II. DAS INSCRIÇÕES:
Art. 3° – – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto "**Seleção-Edital 01/2022-NEADE-TEA"** via formulário eletrônico: https://forms.gle/4CpHWENcHUnYV4eLA, no período de **18/11/2022 até as 23h59min do dia 27/11/2022**.

§ 1º- Não haverá cobrança de taxas.
Art. 4º – Poderá inscrever-se no processo de seleção para a vaga de **Graduado em Letras.**
Parágrafo único. O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEADE-TEA, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 02 (dois) anos, assim como, não deve estar recebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício.
Art. 5º - São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Graduado em Letras:**

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:

a. Cédula de Identidade e CPF;
b. Comprovante de endereço;
c. Diploma ou Atestado de conclusão do curso com histórico escolar de concluinte;
d. Anexo II preenchido e pontuado pela/o candidata/o, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
e. Currículo completo (preferencialmente Currículo Lattes)
f. Carta de intenções com justificativa de interesse pelo projeto, indicando habilidades e experiências que podem contribuir para a realização do mesmo.
g. Formulário de inscrição preenchido e anexados os documentos solicitados.

Art. 6º – É de inteira responsabilidade de candidatas/os anexar todos os documentos ao formulário de inscrição, e realizar a conferência deles.
III DA SELEÇÃO:
Art. 7º - O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

I – Fase 1: Análise de *Currículo Lattes (*máximo de 10,0 pontos);
II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 10,0 pontos).

Art. 8º - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

I - Estudantes Graduação em Letras/Pedagogia:

a. Estágio acadêmico comprovado na área da educação (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);
b. Estágio acadêmico comprovado na área da educação inclusiva (0,5 pontos por mês - até 2,0 pontos);
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da educação inclusiva (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da educação inclusiva (0,2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 10,0 (dez) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.
Art. 9º – A entrevista será realizada de forma on-line a partir do dia 29 de novembro de 2022, através da Plataforma GOOGLE MEET, cujas instruções serão divulgadas por meio de edital a ser oportunamente publicado.
IV. DO RESULTADO FINAL:
Art. 10 – A relação dos candidatos aprovados será divulgada a partir do dia a 30 de novembro de 2022.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:
Art. 11 – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 48 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail: nuregs@uepg.br e será analisado e respondido em 48 (quarenta e oito) horas.

VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:

Art. 12 – Os candidatos aprovados deverão manifestar concordância com a convocação até na data em que for solicitado no edital de resultado final ou por email.
Art. 13 - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEAD-TEA estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

Inciso I - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

Inciso II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Art. 14 – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site do PROEX UEPG e em mídias eletrônicas.
Art. 15 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Cronograma;

II – Anexo II - Tabela de pontuação de currículo.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEADE/TEA.
Art. 16 – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEADE/TEA.
Art. 17 – A convocação para início das atividades e recebimento de bolsa depende da liberação de recursos pela SETI/UGF.

Ponta Grossa - PR, 18 de Novembro de 2022.

Profa. Dra. Ione da Silva Jovino
Coordenadora NEAD-TEA
Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO I – Edital nº 01 /2022 – NEADE-TEA-UEPG

CRONOGRAMA

FASE	DATA/HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18/11/2022 a 27/11/2022 (23h59min)	link para inscrição: https://forms.gle/4CpHWENcHUnYV4eLA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	28/11/2022	Sítio eletrônico www.uepg.br/proex
ENTREVISTAS	Previsão 29/11/2022 a 02/11/2022	Entrevista online pelo Google Meet
RESULTADO FINAL	05/12/2022	Sítio eletrônico www.uepg.br/proex

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada por meio de novo edital.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
GRADUADA/O EM LETRAS/PEDAGOGIA

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	**QUANTIDADE** (preencher)	**PONTUAÇÃO** (preencher)	**PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão**
a. Participação em projetos de pesquisa e/ou grupo de pesquisa, projeto de ensino ou projeto de extensão (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);			
b. Participado de Iniciação Científica – bolsista ou voluntário (0,2 pontos por mês - até 2,0 pontos);			
c. Participação em eventos ou congressos (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 pontos);			
d. Publicações em eventos (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).			
e. Publicações de artigos em periódico ou capítulo de livro (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).			
f. Apresentação em eventos (0,2 por projeto ou evento – até 1,0 ponto).			
g. Pós-graduação (latto sensu e stricto sensu) (máximo 2,0 pontos)			
h. Experiência comprovada em Educação Especial ou com atuação com pessoas com TEA (0,1 por mês até 1,0 ponto)			
TOTAL			

_____
Assinatura da/o candidata/o